



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.918/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de lixeiras destinadas à manutenção da limpeza pública do Município.

Art. 2º. O valor inserto no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 090001.0412200462.062 – 33903000000 – ficha 223 – Material de consumo.

Art. 3º - O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041- 33903900000 - ficha 148 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (03/11/2020).

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768

Assinado digitalmente
por WELITON
VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.04
18:03:04 -0200

WELITON VIRGILIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17h horas do dia 03/11/2020.

WELITON VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Assinado digitalmente
por WELITON
VIRGILIO
PEREIRA:99838125768
Data: 2020.11.04
18:03:18 -0200

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete